

RESOLUÇÃO Nº 476, DE 6 DE MARÇO DE 2006

Revogada pela Resolução n. 953/2022

Autoriza, em caráter emergencial, a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em depósitos especiais remunerados, destinados à Linha de Crédito Especial FAT – VILA PANAMERICANA.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter emergencial, a alocação de recursos do FAT, no montante de até R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em depósitos especiais remunerados, na Caixa Econômica Federal, destinados à Linha de Crédito Especial FAT – VILA PANAMERICANA.

Parágrafo único. A alocação de recursos de que trata o *caput* deste artigo observará o disposto na Resolução nº 439, de 02 de junho de 2005, sendo tais recursos somados na correspondente programação constante da proposta de PDE para o exercício de 2006 a ser apresentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Executiva do CODEFAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do Conselho

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 07 / 03 / 2006 PÁG.(s) : 46 SEÇÃO 1
--